

Cadastro Novo

Atualização cadastral

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		CNPJ		
Nada mudou				
Atividade Principal – Natureza Jurídica da Atividade		Data de Constituição		Telefone Comercial
Forma de Constituição	Organização Sem Fins Lucrativos	Sim	Não	E-mail Comercial (email utilizado no login)

2 – ENDEREÇO

Nada mudou

Endereço da Sede		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	Estado/UF	CEP	

3 – CONTATO PRINCIPAL DA EMPRESA:

Nada mudou

Esta pessoa será o principal contato entre a sua empresa e a Órama. Entraremos em contato com ela para falar sobre possíveis investimentos e oportunidades. Lembrando que esta pessoa não poderá fazer movimentações e emitir ordens caso não esteja listado no item 7.

Nome do Contato	Telefone	E-mail comercial
-----------------	----------	------------------

4 – SÓCIOS OU ACIONISTAS

Nada mudou

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	% Participação	PEP ¹	Data de Nascimento/ Constituição	Renda Mensal	Endereço Residencial
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			

1 Estrutura societária até o beneficiário final. Favor encaminhar documentação em separado para a Órama.

*Nos termos da Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, do Banco Central do Brasil - art. 27, § 1º e da Resolução CVM nº 50/21 de 31 de agosto de 2021 - Art. 1º, Anexo A - Considera-se pessoa exposta politicamente aquele que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relacionadas na referida norma, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

*Nos termos do CAPÍTULO I da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, inciso IX do artigo 2º Influência significativa: situação em que uma pessoa natural, seja o controlador ou não, exerça influência de fato nas decisões ou seja titular de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social das pessoas jurídicas ou do patrimônio líquido dos fundos de investimento e demais entidades nos casos de que tratam os incisos II a V do art. 1º do Anexo B, sem prejuízo da utilização de cadastro simplificado de que trata o Anexo C da Resolução CVM Nº 50.

*Nos termos do Art. 24, Parágrafos 1 e 2 da Circular 3978 do BACEN, a SFP (Situação Financeira Patrimonial) e Endereço Residencial dos Sócios e Representantes devem ser informados.

5 – ADMINISTRADORES – PROCURADORES – REPRESENTANTES					Nada mudou
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	PEP ²	Data de Nascimento/ Constituição	Renda mensal	Endereço Residencial
		Sim Não			
		Sim Não			
		Sim Não			
		Sim Não			

2 *(Nos termos da Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, do Banco Central do Brasil - art. 27, § 1º e da Resolução CVM nº 50/21 de 31 de agosto de 2021 - Art. 1º, Anexo A - Considera-se pessoa exposta politicamente aquele que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relacionadas na referida norma, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores).

*Nos termos do CAPÍTULO I da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, inciso IX do artigo 2º Influência significativa: situação em que uma pessoa natural, seja o controlador ou não, exerça influência de fato nas decisões ou seja titular de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social das pessoas jurídicas ou do patrimônio líquido dos fundos de investimento e demais entidades nos casos de que tratam os incisos II a V do art. 1º do Anexo B, sem prejuízo da utilização de cadastro simplificado de que trata o Anexo C da Resolução CVM Nº 50.

*Nos termos do Art. 24, Parágrafos 1 e 2 da Circular 3978 do BACEN, a SFP (Situação Financeira Patrimonial) e Endereço Residencial dos Sócios e Representantes devem ser informados.

6 - PESSOA COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA			Nada mudou
Existe pessoa com influência significativa além das mencionadas na ficha? Se sim, completar os campos abaixo:			
Nome	CPF	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial	Renda mensal (Valor em R\$)	É PEP? ³	
		Sim	Não
Principal função exercida na empresa			

3 *(Nos termos do CAPÍTULO I da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, inciso IX do artigo 2º Influência significativa: situação em que uma pessoa natural, seja o controlador ou não, exerça influência de fato nas decisões ou seja titular de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social das pessoas jurídicas ou do patrimônio líquido dos fundos de investimento e demais entidades nos casos de que tratam os incisos II a V do art. 1º do Anexo B, sem prejuízo da utilização de cadastro simplificado de que trata o Anexo C da Resolução CVM Nº 50.

*O item de Influência deve ser completamente preenchido nos casos aplicáveis.

7 – PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS CONTROLADAS ⁴ OU COLIGADAS		Nada mudou
Nome / Razão Social	CNPJ	% Participação

4 *Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

8 – DADOS BANCÁRIOS			Nada mudou
Banco	Agência	Conta	Dígito

9 – SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL			
Moeda	BRL	EUR	USD
Disponibilidade (Caixa e Aplicação Financeira)			
Até 100.000,00	De 100.000,01 a 500.000,00	De 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	De 1.000.000,01 a 5.000.000,00
De 5.000.000,00 a 10.000.000,00	Acima de 10.000.000,01		
Informar ao lado, o valor de Patrimônio Líquido (Últimos 12 Meses). Em caso de não obter, favor justificar ao Cadastro e informar o valor do Capital Social.			
Sim, possuo Faturamento Médio Mensal (Últimos 12 meses). Informe valor ao lado: Não possuo Faturamento.			

10 – PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR ORDENS			Nada mudou
Nome	CPF	E-mail	Data de Nascimento

TERMOS E DECLARAÇÕES:

Esta pessoa será o principal contato entre a sua empresa e a Órama. Entraremos em contato com ela para falar sobre possíveis investimentos e oportunidades. Lembrando que esta pessoa não poderá fazer movimentações e emitir ordens caso não esteja listado no item 7.

1. O CLIENTE autoriza a Órama a:

- efetuar a análise e conferência dos dados cadastrais constantes desta ficha cadastral pelos meios que entender mais adequados;
- encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de proteção ao crédito, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente da aquisição de ativos financeiros distribuídos e/ou negociados por meio da Órama;
- liquidar os ativos financeiros adquiridos por sua conta e ordem, caso existam débitos pendentes em seu nome, bem como executar, após notificação prévia endereçada ao e-mail comercial constante na presente ficha cadastral, quaisquer bens e direitos que estejam em poder da Órama, aplicando o produto da liquidação no pagamento dos débitos pendentes;
- enviar material publicitário de seus serviços, produtos e parcerias, dentre outras modalidades de campanhas publicitárias, por qualquer meio de comunicação utilizado pela Órama, incluindo, mas não se limitando, a contato telefônico, tipos de mensagem de texto, e-mail, mala direta, até que a Órama receba manifestação expressa do CLIENTE no sentido de interromper o envio de tais materiais e/ou campanhas publicitárias.

2. O CLIENTE declara que:

- sob as penas da lei, são verdadeiras as informações preenchidas na presente ficha cadastral, bem como são legítimos os documentos enviados e a ela anexados;
- atuar na contraparte das operações que ordenar, bem como as pessoas a ela vinculadas;
- compromete-se a informar, na maior brevidade possível e em prazo não superior a 10 (dez) dias de sua ocorrência, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais, inclusive eventual revogação de mandato, se for o caso, conforme estabelecido na Resolução CVM Nº 50/21;

- d) a natureza e o propósito de seu relacionamento com a Orama visam a realização de investimentos na qualidade de CLIENTE;
- e) realiza suas operações por conta própria, bem como não estão autorizadas as operações por procurador(es) ou representante(s), salvo se expressamente requeridas;
- f) não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- g) não é pessoa vinculada à Órama, nos termos da Resolução CVM 35/21, exceto se expressamente declarado ao contrário pelo CLIENTE mediante comunicação escrita à Órama;
- h) compreende e concorda que as informações e assessoramento de investimento porventura oferecidos pela Orama não constituem qualquer promessa ou garantia de resultados futuros;
- j) autoriza as pessoas identificadas no campo 6 ou por outro meio escrito que venha indicar a emitir ordem de compra e venda de ativos financeiros, aplicações e resgates em fundos de investimentos, bem como solicitar retiradas financeiras e envio de saldos e extratos, como se o CLIENTE fosse, permanecendo este integralmente responsável por tais operações realizadas em seu nome junto à Orama;
- k) suas ordens serão transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos de conexões automatizadas, telefone ou outros sistemas eletrônicos ou de voz passíveis de verificação, conforme procedimento disponibilizado pela Orama para o ativo financeiro negociado e nas Regras e Parâmetros de Atuação da Orama, enviadas pela Orama no "Kit Cadastral".

ADESÃO ÀS REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO E CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO:

Li, compreendi e estou plenamente de acordo com as disposições das Regras e Parâmetros de Atuação da Órama, conforme disponíveis no site da Órama (www.orama.com.br), bem como com os termos e condições do Contrato de Intermediação de Ativos Financeiros, devidamente registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o no 1003812, que também se encontra disponível em sua versão vigente no site www.orama.com.br, ficando vinculado ao referido contrato na qualidade de CLIENTE.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR

ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR

Nome:

Nome:

E-mail:

E-mail:

*Informar o e-mail pessoal corporativo

*Informar o e-mail pessoal corporativo

Anexo I

Este instrumento é parte Opcional da Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica e deve ser preenchido pelo CLIENTE.

***Caso o número de pessoas nos Itens 4 e 5 ultrapassem o número de campos, favor preencher mais de um ANEXO I.**

4- SÓCIOS OU ACIONISTAS						Nada mudou
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	% Participação	PEP ¹	Data de Nascimento/Constituição	Renda mensal dos sócios	Endereço Residencial dos sócios
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			
			Sim Não			

5 – ADMINISTRADORES – PROCURADORES – REPRESENTANTES					Nada mudou
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	PEP ²	Data de Nascimento/Constituição	Renda mensal dos sócios	Endereço Residencial dos sócios
		Sim Não			
		Sim Não			
		Sim Não			
		Sim Não			